



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, - Bairro Zona Rural, Almenara/MG, CEP 39900-000
(038)3218-7385 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23390.001281/2018-12

**02º/2025 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) -
CAMPUS ALMENARA E A CLAUDIA MARA QUEIROZ DO NORTE**

██████████

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG CAMPUS Almenara, com sede na Rodovia BR 367, Km 111, s/n, Zona Rural, na cidade de Almenara/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0006-24, neste ato representado pelo Diretor Geral, Joaquim Neto de Sousa Santos, nomeado pela Portaria nº 1.166, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 16 de dezembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **CLAUDIA MARA QUEIROZ DO NORTE** ██████████, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.403.580/0001-09, estabelecida à Rua Estudante José Ulisses 273, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Claudia Mara Queiroz do Norte, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº MG - ██████████ e do CPF nº ██████████, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2019, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/06/2025 a 29/08/2025, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 526.680,00 (quinhentos e vinte e seis mil seiscientos e oitenta reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26410/158439

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 170711 E/OU 170713

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L0000P0100N E/OU L0000P2300N

Nota de Empenho: 2025NE000004 (SEI nº 2119714) e Demonstrativo de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 2263197)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato..

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação Contratual, não havendo anexos.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Almenara/MG, 25 de junho de 2025.

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
Joaquim Neto de Sousa Santos
Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA
CLAUDIA MARA QUEIROZ DO NORTE
Proprietária

TESTEMUNHAS:

- 1 - Bruno Tadeu Lopes, CPF: [REDACTED]
2 - Nicolas Wilker Fioratti Silva, CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sousa Santos, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Wilker Fioratti Silva, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 25/06/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tadeu Lopes, Coordenador(a) da Coordenadoria de Produção**, em 26/06/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Mara queiroz do norte, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2273122** e o código CRC **A0FEB029**.